



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 5844, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL.

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional especial no valor de R\$ 717.000,00 (setecentos e dezessete mil reais), na Secretaria de Governo e Integração, Departamento de Licenciamento Ambiental e Urbanismo, referente ao convênio com o Governo do Estado de São Paulo/Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, contrato FEHIDRO nº 341/2015. A classificação orçamentária será:

07.00 SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRAÇÃO
07.50 Departamento de Licenciamento Ambiental e Urbanismo
2009 Licenciamento Ambiental e Urbanístico
18.541.0023.2 3.3.90.39.00 – Serv. Terceiro Pessoa Jurídica R\$ 717.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo art. 1º terá cobertura como o convênio Governo do Estado de São Paulo/Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, contrato FEHIDRO nº 341/2015.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 19 de novembro de 2015.

Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal